



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.549, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 252.000,00**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, prefeita do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no
valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Educação

02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 05

R\$ 252.000,00

Funcional Programática – 12.365.01.04.2.137

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial, no valor de R\$ 252.000,00, correrão por conta de anulações parciais,
verificadas para o exercício de 2012, das dotações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Educação

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

"Tudo para o bem de todos"



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.12 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

- **ficha 221**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

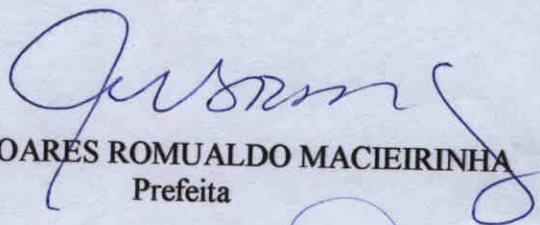
R\$ 252.000,00

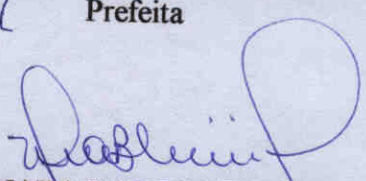
Artigo 3º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
Capa do Protocolo

06 MAR 2012

Micromap®
Pag: 1/1
GG100201
16:55:20

Número 000124	Data Emissão 06/03/2012	Hora Emissão 16:55	Data Previsão 21/03/2012	Classificação Administrativo
--------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL CPF: RG: 033323

Assunto

LEI 2549/2012 000573

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/03/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY

Data ____/____/____ Visto _____

Parecer do setor anterior:

Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.

Usuário PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

16:55:20

Fone: (14) 3332-4128

Recibo do Protocolo nº 000124

Classificação
Administrativo

Responsável pelo Protocolo
Nome: PROTOCOLO

Assunto
LEI 2549/2012

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL CPF: RG:

Assinatura:

Data Emissão: 06/03/2012

Hora Emissão: 16:55

Data Previsão 21/03/2012

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/03/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY